

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 135/2014

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, as Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Indústria e Comércio, Cultura e Turismo do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares nos orçamentos da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Indústria e Comércio, Cultura e Turismo, à saber:

SUPLEMENTAR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros pessoa jur... R\$ 5.756,46

COD.RED. 163

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 31/10/14

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119

CNPJ: 04.213.671/0001-91

ROBERTA ADAMI

SECRETARIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.4090 Material de consumo.....R\$ 2.000,00

COD.RED.340

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00.00.4090 Equipamentos e material permanente.....R\$ 3.754,26

COD.RED.341

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.4090 Outros serviços de terceiros pessoa jur....R\$ 7.000,00

COD.RED.342

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00.4090 Outros serviços de terceiros pessoa física.R\$ 1.000,00

COD.RED.343

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

PROJ/ATIV 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 1.700,00

COD.RED. 294

REDUZIR

02 GABINETE DO PREFEITO

03 SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO

PROJ/ATIV 2.052 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.30.41.39.04.00.00.0001 Transferências ao FMSP.....R\$ 1.700,00

COD.RED. 30

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.16.00.00.00.00.0001 Outras despesas variáveis pessoal civil.....R\$5.756,46

COD.RED. 159

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.04.00.00.00.00.4090 Contratação por tempo determinado.....R\$ 13.754,26

COD.RED.326

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 31 de outubro de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal